

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º O Objetivo 5 do Anexo do Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 5.20:

".....
.....

Estratégia 5.20. Capacitar as equipes escolares, incluindo professores, gestores e demais funcionários, para identificar, intervir e prevenir casos de intimidação sistemática (bullying) e cyberbullying, fortalecendo os protocolos de acolhimento e proteção às vítimas e de responsabilização dos agressores, em consonância com a legislação vigente e com foco na aprendizagem e no desenvolvimento integral."

JUSTIFICAÇÃO

O bullying e o cyberbullying têm impactos devastadores na saúde mental e na aprendizagem dos estudantes. Esta estratégia visa capacitar as equipes escolares para lidar de forma eficaz com essas formas de violência, desde a prevenção até a intervenção e o acolhimento.

Ao fortalecer os protocolos e preparar os profissionais para uma atuação assertiva e protetiva, a estratégia contribui para a erradicação da intimidação sistemática, garantindo um ambiente escolar mais seguro e propício ao desenvolvimento e à aprendizagem de todos.



* C D 2 5 1 2 9 1 4 8 3 1 0 0 *

Apresentação: 12/05/2025 11:06:21.500 - PL261424
EMC 352/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.352/2025

Sala das Comissões, de de 2025

Deputado Diego Garcia

REPUBLICANOS/PR



* C D 2 2 5 1 2 9 1 4 8 3 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251291483100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia